licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S)DE ESCLARECIMENTO(S)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 LICITAÇÕES-E № 1011105

PROCESSO APMC Nº: 50902.002370/2023-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e maquinas para o Porto de Maceió.

I - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Trata-se do pedido de **esclarecimentos** referente ao **Pregão eletrônico nº 010/2023**, por parte da empresa: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ № 03.844.673/0001-16, sediada na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, n.º 104, Loja 105, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57.025-355, email: alagoana01@hotmail.com, por intermédio de através de seu sócio, Sr. Antonio Cirino Gomes Junior, portador do CPF n° 006.932.095-00.

II - DAS PRELIMINARES

Quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s), verifica-se a tempestividade do(s) pleito(s), em conformidade com o item 3.2 do edital, c/c art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/2019, in verbis:

> Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. (**Grifamos**).

No intuito de conduzir o certame dentro dos principios da legalidade, publicidade e transparência, passamos as respostas ao questionamentos, bem como inserir-los, ao portal Licitações-e para conhecimento de todos os itneressados.

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

Diante disso, passamos as perguntas e respostas registradas pelo pregoeiro, equipe de apoio da CPL e equipe técnica da APMC, a seguir:

ESCLARECIMENTO 001

1. No item 3.1.8 do Termo de Referência prevê que a prestação de serviços será sem o custo relativo ao combustível. Já nas especificações dos veículos, do item 07 ao 13, prevê que dentre outras obrigações, a futura contratada disponibilize o combustível. Deste modo, indagamos de quem é a obrigação com relação ao fornecimento do combustível.

Resposta: Sim. Do item 07 ao 13 deve ser com combustível. Assim, foi inserido no termo de referência descrições sem combustíveis para as veículos comuns, como por exemplo os veículos de diária e mensal. Outro ponto a esclarecer, é que as empresas devem atentar a descrição detalhada do anexo da lista de veículos geral, pois constam todas as obrigações.

2. No item 3.1.21 do Termo de Referência prevê que a prestação de serviços será sem o custo relativo ao condutor/operador. Já nas especificações dos veículos, do item 07 ao 13, prevê que dentre outras obrigações, a futura contratada disponibilize o condutor/operador. Deste modo, indagamos de quem é a obrigação com relação ao fornecimento do condutor/operador.

Resposta: Sim. Nas mesmas condições da pergunta anterior, exemplo: o item 1 e 2 da Isita de veículos, **Automóvel Sedan com: Motor de no mínimo 85 CV de potência**, no formato mensal e por diária, o combustpivel será a cargo do Porto de Maceió, pois o item 01 será o veículo locado de forma mensal, continuada, e o item 02 por diária para atividades esporádicas, por período determinado, em que o responsável entrega o veículo com tanque de combustível pleno (cheio), e a APMC devolver nas mesmas condições.

No item 07 ao 13, tem veículos por diária e/ou hora, que requer uma atenção maior por parte da empresa contratada, que deverá disponibilizar o item com combustível, motorista/condutor e demais itens descritos na planilha de veículos.

Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Maceió, AL, 16 de novembro de 2023

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO

Pregoeiro/APMC